



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
23/12/2013

DECRETO Nº 2369 /2013
De 23 de dezembro de 2013

Regulamenta a forma de pagamento
do Alvará e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 259 da Lei Complementar nº 116/2013 de 19 de dezembro de 2013 .

DECRETA:

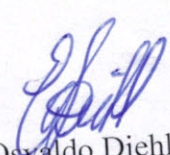
Art. 1º - Fica regulamentado da seguinte forma o pagamento do ALVARA - Taxa de Fiscalização para Licença de Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2014:

- I - 30% (trinta por cento) de desconto até 31 de março de 2014.
- II - Com 20% (vinte por cento) de desconto até 30 de abril de 2014
- III - Com 10% (dez por cento) de desconto até 31 de maio de 2014

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 23. de dezembro de 2013.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal